

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N° 018/2013 PARA
ATENDIMENTO MÉDICO E
HOSPITALAR PELA CENTRAL DE
CONVÊNIOS, FIRMADO EM 01 DE
ABRIL DE 2013.**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no convênio originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Eckert, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, já qualificada no convênio originário, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Cristiano Dickel, doravante denominada de **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio firmado em **01 de abril de 2013**, o qual será regido pela Lei n° 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de 01 e abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem de comum acordo, promover a alteração dos valores conforme Tabelas de Preços anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio/RS, 01 de abril de 2016.

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico
OAB 45706

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

CRISTIANO DICKEL
Diretor Executivo - HBB
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Leandro Farina Dahlem
361.073.950-91

02. _____
Gustavo Zanotelli
948.721.710-04

CG.